

EDITAL N.º 01/GTF/2018

----- JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:-----

----- TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- QUE, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios e de modo a dar cumprimento ao Plano de Fogo Controlado para a Serra da Aboboreira, aprovado em Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em 10 de Março de 2017 e de acordo com o artigo 26º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, e das normas do Despacho n.º 7511/2014, de 9 Junho, irão realizar-se ações de queima a partir de Janeiro de 2018 nas faixas assinaladas em carta anexa e sempre que as condições meteorológicas o permitam, nas freguesias de Gouveia (São Simão) e na União de Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei. -----

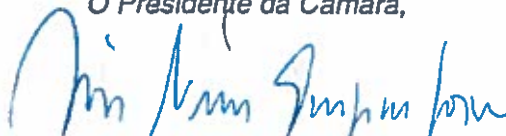
----- MAIS TORNA PÚBLICO QUE as referidas ações de fogo controlado, com efeito de natureza preventiva, visam a proteção das áreas florestais e a diminuição do número de incêndios e da área ardida nesta Serra de acordo com o antedito Plano de Fogo Controlado.-----

----- Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt) -----

----- E eu,  Sérgio Martins Vieira da Cunha, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi. -----

----- Paços do Município de Amarante, 02 de Janeiro de 2018. -----

O Presidente da Câmara,


José Luís Gaspar Jorge

Plano de Fogo Controlado da Serra da Aboboreira

Mapa das Parcelas de Fogo Controlado



Legenda

- Area de intervenção
- Limite de Freguesia
- Parcelas

Projeção cartográfica Transversa de Mercator

Elipsóide de referência GRS80

Coordenadas PT-TM06-ETRS89

Elaboração: 6 de Março de 2017

Fonte(s): IGP (2016)

